



**INSTITUTO FEDERAL**

Sul-rio-grandense  
Câmpus Pelotas

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE (IFSul)**

**Chamada Pública nº 02/2023**

**Seleção de grupo de teatro vinculado a escola de ensino médio para atender ao disposto no Edital PROEX nº 03/2023 – Fomento à Cultura**

O diretor-geral do Câmpus Pelotas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul-rio-grandense (IFSul), no uso de suas atribuições, torna pública a chamada de fomento à produção de espetáculo teatral para o projeto "Teatro na escola, apresenta!", contemplado no Edital PROEX nº 03/2023 – Fomento à Cultura.

**1. DO OBJETIVO**

1.1. Esta chamada visa a selecionar 1 (um) grupo de teatro vinculado à escola de ensino médio, tendo como objetivo fomentar a produção artística e cultural local e regional, nos termos desta chamada pública e do Edital PROEX nº 03/2023 – Fomento à Cultura.

1.2. O grupo teatral selecionado deverá ser representado por uma pessoa física (diretor/diretora do grupo), com atuação no município de Pelotas e/ou município da região.

**2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

2.1. Para participarem desta chamada pública os grupos devem atender aos seguintes requisitos:

- a) Ter pelo menos 2 (dois) anos de atividades vinculadas a escola(s) de ensino médio;
- b) Apresentar atuação na área artística, cultural, literária, comprovada por meio de portfólio;
- c) Apresentar sinopse e breve roteiro do espetáculo proposto;
- d) Informar o nome completo, endereço, RG, CPF, telefone e e-mail do(a) diretor(a) do grupo;
- e) Apresentar o termo de cessão de direitos de imagem e som assinado pelo(a) diretor(a) do grupo.

2.2. As condições de inscrição e habilitação estabelecidas neste chamada pública deverão ser mantidas pelo grupo selecionado durante toda a execução do evento.

2.3. Não será permitida mais de uma inscrição por grupo.

2.4. As inscrições são gratuitas e on-line, ocorrendo até as 23h59min do dia 05 de novembro de 2023, sendo os documentos solicitados no item 2.1 enviados para o e-mail [pl-coac@ifsul.edu.br](mailto:pl-coac@ifsul.edu.br). O ato da inscrição implica na aceitação integral de todos os seus termos e condições estabelecidos pela presente chamada pública.

### 3. DO CRONOGRAMA

3.1. Esta chamada pública obedecerá ao seguinte cronograma:

Início das inscrições:	01 de novembro de 2023
Encerramento das inscrições:	05 de novembro de 2023
Resultado parcial (pré recurso):	06 de novembro de 2023
Interposição de recurso:	07 de novembro de 2023
Resultado final:	08 de novembro de 2023

### 4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

4.1. O grupo teatral vinculado a uma escola de ensino médio selecionado receberá uma bolsa de até R\$ 1.000,00 (mil reais) como ajuda de custo para a realização da apresentação, a qual deverá ser executada até o dia 15 de dezembro de 2023.

4.2. O procedimento administrativo utilizado para o pagamento da bolsa será o depósito bancário em conta corrente ou poupança que deverá ter como titular o(a) responsável pelo grupo, o(a) qual deverá fornecer um recibo de recebimento do valor contendo seu nome completo e CPF.

### 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições para esta chamada pública de seleção de 1 (um) grupo de teatro vinculado a escola de ensino médio deverão ser realizadas por meio do envio dos dados estabelecidos no item 2.1, os quais deverão ser enviados para o e-mail [pl-coac@ifsul.edu.br](mailto:pl-coac@ifsul.edu.br);

5.2. O e-mail deverá ser enviado até as 23h59min do dia 05/11/2023;

5.3. Será considerada apenas uma candidatura por grupo, e em caso de mais de uma submissão, será considerada apenas o último envio;

5.4. Não serão aceitas inscrições realizadas fora do prazo.

### 6. DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. Todas as propostas regularmente inscritas serão analisadas e avaliadas por representantes da Diretoria de Pesquisa e Extensão (DIRPEX) do Câmpus Pelotas do IFSul;

6.2. Os dados informados através do e-mail de inscrição serão submetidos à apreciação da comissão de seleção, e, conforme o cronograma desta chamada pública, será divulgado o deferimento/indeferimento da inscrição e situação de habilitação;

6.3. A ausência, no e-mail de inscrição, de algum dado solicitado, conforme item 2.1 desta chamada, implicará no indeferimento da inscrição;

6.4. A comissão de seleção avaliará as propostas através dos seguintes critérios:

	Critério	Pontuação
1	Relevância conceitual e temática do espetáculo proposto: aspectos sociais, históricos, culturais e artísticos;	Até 50 pontos
2	Avaliação do portfólio com listagem de apresentações	Até 50 pontos

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. A classificação será por ordem decrescente das notas finais obtidas pelas propostas, conforme os critérios descritos no item 6.4 desta chamada pública, ficando em primeiro lugar a proposta de maior nota, seguida da proposta de nota imediatamente inferior em segundo lugar, assim sucessivamente até a proposta de menor nota em última colocação.

7.1.1. A nota final da proposta será equivalente à nota obtida na avaliação, observados os critérios determinados e sendo a máxima nota possível igual a 100 pontos.

7.2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, terá preferência, para efeito de desempate, a proposta que:

- a) obtiver maior nota no critério 1 da avaliação das propostas (item 6.4);
- b) obtiver maior nota no critério 2 da avaliação das propostas (item 6.4);
- c) permanecendo o empate será realizado sorteio público em data e local a serem divulgados posteriormente.

## 8. DOS RECURSOS

8.1. Caberá recurso referente às notas obtidas pelas propostas de inscrições deferidas.

8.2. Os recursos deverão ser encaminhados na data estabelecida pelo cronograma desta chamada pública, através do e-mail [pl-coac@ifsul.edu.br](mailto:pl-coac@ifsul.edu.br) com o título "Recurso - Chamada Pública - Edital PROEX 03/2023".

8.3. Será aceito apenas um recurso por inscrição, que deverá apresentar a indicação de cada critério contestado e a respectiva fundamentação argumentativa que permita a análise pela comissão de seleção, não sendo admitida na etapa recursal o acréscimo de informações não apresentadas no ato da inscrição ou a modificação da proposta submetida.

8.4. Em caso de deferimento do recurso será publicado o resultado final da chamada com a nota devidamente retificada.

8.5. Não haverá reapreciação de recurso.

## 9. DAS CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO DAS ATIVIDADES CULTURAIS

9.1. O grupo selecionado, a partir de seu/sua diretor(a), deverá possuir conta bancária para possibilitar o pagamento, a qual deverá estar em seu próprio nome;

9.2 Somente serão aceitas contas do tipo “conta corrente” ou “conta poupança”;

9.3. A desistência do grupo selecionado deverá ser comunicada até 15 dias antes da data prevista para a apresentação do espetáculo proposto, devendo ser comunicada oficialmente através do e-mail [pl-coac@ifsul.edu.br](mailto:pl-coac@ifsul.edu.br), com ciência de todo(a)s o(a)s envolvido(a)s.

## 10. DOS DIREITOS DE IMAGEM E PROPRIEDADE INTELECTUAL

10.1 O(A) diretor(a) do grupo concorda com a cessão dos direitos autorais e de imagem para fins jornalísticos, publicitários, educativos, informativos, institucionais e técnicos, em obras sem fins lucrativos e de caráter público em todos os campi/Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-Rio-Grandense (IFSul);

10.2 O(A) diretor(a) do grupo declara ainda estar ciente que esta autorização não transfere ao IFSul qualquer ônus ou responsabilidades civis ou criminais decorrentes do conteúdo do material disponibilizado em site eletrônico da instituição ou em outras mídias, na íntegra ou em partes.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A participação na presente chamada pública implica o conhecimento e a concordância das regras nela estabelecidas;

11.2. Os casos omissos serão avaliados pela Diretoria de Pesquisa e Extensão (DIRPEX) e/ou Direção Geral do campus Pelotas do IFSul.

Pelotas, 01 de novembro de 2023.

Carlos Jesus Anghinoni Corrêa

Diretor-geral

IFSul – Câmpus Pelotas